



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Aprova o Parecer Prévio Favorável do TCE e aprova as Contas da Administração Financeira do Município, referentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Considerando que ao Poder Legislativo compete a fiscalização e apreciação das Contas do Executivo do Município;

Considerando que a fiscalização é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, mediante Parecer Prévio;

Considerando que as contas da administração financeira deste Município, de responsabilidade do Executivo, referentes ao exercício de 2020, tiveram Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado favorável à sua aprovação, com ressalvas, determinações e recomendações;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro favorável, com ressalvas, determinações e recomendações, referente às Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Porciúncula, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Leonardo Paes Barreto Coutinho.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Porciúncula, referentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Leonardo Paes Barreto Coutinho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 22 de fevereiro de 2022.

Jefferson Antônio Soares Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula